

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/85

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em sessão realizada em data de 07.11.1985,

RESOLVE:

Alterar o Calendário Escolar do 2º período de
 1985 da seguinte forma:

AGOSTO:

01 – Início do 2º período regular

20 - Paralisação UFPEL

Dias letivos = 16

SETEMBRO:

OUTUBRO:

21 - Reinício das aulas

25 - Complementação de matrícula

 31 – Data limite para trancamento de matrícula em disciplinas deste período letivo

Feriados = 28

Dias letivos = 09

NOVEMBRO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

22 – Data limite para entregar à SGC processos de transferência, reopções e portadores de título superior com vistas ao 1° período letivo regular de 1986.

29 – Data limite para que os departamentos enviem aos Colegiados de Curso a lista de oferta de disciplinas para o 1º período regular de 1986.

Feriados = 02 (Dias

02 e 15)

Dias letivos = 24

DEZEMBRO:

13 – Data limite para entrega por parte dos Colegiados de Curso, das listas de oferta para o 1º período letivo regular de 1986 à SGC.

20 – Data limite para ingresso na SGC dos pedidos de readmissão

Feriados = 01 (dia 25)

Dias não letivos = 07 (dias

23, 24, 26, 27, 28, 30 e 31)

Dias letivos = 18

JANEIRO:

28 – Fim do 2° período letivo de 1985

29 – Início do período de exames

Dias letivos = 23

FEVEREIRO:

08 – Fim do período de exames



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

14 – Data limite para entrega na SGC das notas referentes ao 2° período letivo de 1985.

2. Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Prof. Léo Zilberknop Presidente